



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.895.537/0001-10, estabelecida na Rua Leonardo Philipsen, nº 16, Letra A4, Setor Industrial, Balsas/MA, representada por ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA, RG nº 12621993-1, CPF nº 644.912.773-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de execução de obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 – BAIRRO BREJINHO (202003818-1) – FNDE/MEC, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 070/2020-PMC. O Presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo tem por objeto a prorrogação de prazo para a execução de obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 – BAIRRO BREJINHO (202003818-1) – FNDE/MEC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até 06.12.2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. Carolina/MA, 07 de junho de 2021. JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA-Secretaria Municipal de Educação.

136	60	CX	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	SANTISA	SANTISA	R\$38,00	R\$2.280,00
137	24	CX	DIAZEPAN 10MG C/200 CPR	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$28,00	R\$672,00
138	60	CX	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML ***	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$114,80	R\$6.888,00
139	20	CX	FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML ***	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$150,00	R\$3.000,00
140	48	CX	FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$53,20	R\$2.553,60
141	24	CX	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C/10X20ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$62,00	R\$1.488,00
142	16	CX	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS C/10X20ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$37,00	R\$592,00
143	48	CX	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$77,00	R\$3.696,00
144	10	CX	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$175,00	R\$1.750,00
147	15	CX	MORFINA 0,1MG C/50 AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$428,40	R\$6.426,00
148	18	CX	MORFINA 0,2MG C/50 AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$338,00	R\$6.084,00
183	8	Cx c/10	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	CONVATEC	CONVATEC	R\$60,00	R\$480,00
229	10	Cx c/12	Glicerina 1lt	VIC FARMA	VIC FARMA	R\$220,00	R\$2.200,00
Total R\$ 127.762,00							

Fornecedor: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP - 00.795.813/0001-15

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unitário	Vi. Total
53	164	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	HIPOLABOR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	R\$7,24	R\$1.187,36
Total R\$ 1.187,36							

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unitário	Vi. Total
109	20	Cx c/50	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx 50 unidad	PRATI	PRATI	R\$239,00	R\$4.780,00
Total R\$ 4.780,00							

Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - 02.472.743/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unitário	Vi. Total
297	5	Unidade	Água tamponada 5l	EMFAL		R\$267,80	R\$1.339,00
343	12	Unidade	Pipetas volumétricas 20ml	GL		R\$15,18	R\$182,16
344	12	Unidade	Pipetas volumétricas 25ml	GL		R\$26,79	R\$321,48
345	12	Unidade	Pipetas volumétricas 5ml	GL		R\$12,50	R\$150,00
Total R\$ 1.992,64							

Fornecedor: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - 06.867.357/0001-58

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unitário	Vi. Total
311	10	Kit	Kit p/ albumina	BIOLIN	KIT	R\$60,00	R\$600,00
321	4	Unidade	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	OLEN	UND	R\$90,00	R\$360,00
322	4	Unidade	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	OLEN	UND	R\$250,00	R\$1.000,00
338	12	Unidade	Pipetas volumétricas 10ml	PRECISION	UND	R\$12,50	R\$150,00
342	30	Tubo c/150	Tira para urina	WAMA	TB C/150	R\$55,00	R\$1.650,00
Total R\$ 3.760,00							

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 51bfacaf93f10c16d7a0da9059cbadf8

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato

representado pelo Secretário Municipal, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.895.537/0001-10, estabelecida na Rua Leonardo Philipsen, nº 16, Letra A4, Setor Industrial, Balsas/MA, representada por **IVONE NUNES SANTOS**, RG nº 27113894-7, CPF nº 620.246.983-87, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - BAIRRO BREJINHO (202003818-1) -**

FNDE/MEC, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 070/2020-PMC. O Presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo tem por objeto a prorrogação de prazo para a execução de obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - BAIRRO BREJINHO (202003818-1) - FNDE/MEC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até 06.12.2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. Carolina/MA, 07 de junho de 2021. JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA-Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: bb782b2e839f6e8944a1d02616b33ea7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.

o presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 006/2021-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 1º de Junho de 2021, indica como vencedora a empresa C A SANTOS EIRELI, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa C A SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.713.919/0001-32, localizada na Avenida 04, nº 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, representada pela Sra. CAMILA ALVES SANTOS, portadora do RG: 021406842002-1 SSP/MA, e o CPF: 056.099.993-32, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por itens, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente tem por objeto o "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de

Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO VII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços, será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR